

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Multimodas

Título Geral: MEI – Microempreendedor Individual e os enquadramentos fiscais.

Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo
Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

	Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
1	Bruna Lavinea Sena Welzel	Direito /2420010000024	61. 98468-0630
2	Caroline Vitória Dias Vieira Avelino	Direito /2310010000114	61. 99655-3957
3	Eliani Pereira de Sousa Sales	Direito /2310010000009	61. 99140-0520
4	Emilly Sousa Cerqueira de Jesus	Direito /2310010000109	61. 99515-6355
5	Geovana Oliveira Amaral	Direito/ 2310010000069	61. 99568-3509
6	Ronaldo Ramos dos Santos	Direito /2310010000003	61. 992000-8946
7	Tháís Alves Madeira Basto	Direito / 2020010000085	61. 99121-2444

Centro Universitário Processus

2. Desenvolvimento

Apresentação:

O projeto versará sobre o tema MEI – Microempreendedor Individual, onde serão abordados os requisitos para se tornar esse tipo de grupo societário, suas características gerais, peculiaridades, faixas de faturamento, número de empregados, benefícios tributários e importância social.

A legislação afeta ao assunto será considerada para o desenvolvimento do trabalho a ser elaborado e construído por meio do projeto, bem como explorará os enquadramentos fiscais que se aplicam ao objeto em apreço.

Além do projeto, o grupo produzirá cartilhas explicativas a serem distribuídas à instituição parceira Feira Multibox, assim como publicação do tema em redes sociais. A rede social para que a sociedade tenha acesso às informações compiladas do tema é o perfil do *instagram* @aprendendoasermei.

Fundamentação Teórica:

O empreendedorismo no Brasil acompanhou o processo de desburocratização que se deu em meados da década de 80, fenômeno este que alterou a estrutura organizacional da Administração Pública, assim como da esfera privada. Criou-se o Ministério da Desburocratização na época a fim de sistematizar e uniformizar as normas que envolviam o tema das microempresas, tendo em vista que as leis e regulamentos eram esparsas no ordenamento jurídico. Não havia diferenciação entre a micro e grande empresa quanto às exigências legais e regulamentares.

Em 2006, foi editada a Lei Complementar nº 123, em regulamentação ao artigo 146, III, alínea ‘d’, da CF/88, conhecida como a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sendo esta o novo estatuto das ME’s e EPP’s. A referida lei complementar revogou as legislações anteriores sobre o tema.

De acordo com o artigo 3^a, da LC n. 123/2006, tem-se por definição que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que estejam regularmente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A receita bruta anual¹ auferida balizará o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso: i) se a receita bruta anual for de **até R\$ 360 mil reais, enquadra-se como microempresa**; ii) se receita bruta anual for **acima de R\$ 360 mil reais até R\$ 4.800.000,00 reais, enquadra-se como empresa de pequeno porte**. A atualização de tais faixas de faturamento, quando necessária, é feita pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 1º, da LC n. 123/2006.

¹ VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial, p 108 – 119. 12ª ed. São Paulo. SaraivaJur, 2024.

Centro Universitário Processus

Como modalidade de ME tem-se o Microempreendedor Individual (MEI), ou seja, é o instituto de política pública que visa promover a formalização de pequenos empreendimentos, além da inclusão social e previdenciária, conforme artigo 18-E, da referida lei complementar. O empresário individual, portanto, é o que auferir receita bruta anual de até R\$ 81 mil reais, optante do Simples Nacional. Ressalte-se que, apesar de o critério balizador de enquadramento fiscal considerar o faturamento bruto anual, se a atividade empresarial começar no próprio ano, o critério terá de ser analisado proporcionalmente aos meses de atividade (art. 3º, §2º, da LC n. 123/2006).

Por outro lado, **não podem ser MEI** pessoas que exerçam atividades vinculadas a conselhos de classe como, por exemplo, de Medicina, Engenharia, Odontologia, dentre outros, bem como aqueles que exercem atividade intelectual.

O enquadramento da ME e EPP é facultado ao empreendedor que, se optar por ele, deverá comunicar a Junta Comercial para fins de acréscimo da terminação ME ou EPP ao seu nome. O enquadramento ocorre automaticamente quando do exercício da atividade, de acordo com a receita bruta anual, em que uma ME pode se tornar uma EPP e vice-versa.

Tema Geral

Direito Empresarial: MEI – Microempreendedor Individual e enquadramentos fiscais.

Abordagem geral do histórico do empreendedorismo no Brasil a partir da década de 80, quando do processo de desburocratização pelo qual o país passou, bem como se deu a evolução das normas e regulamentações do tema a partir desse período.

Análise dos requisitos para se formar uma MEI, suas características gerais e principais, peculiaridades, faixas de faturamento, número de empregados, benefícios trazidos pela LC n. 123/2006 e seus impactos na comunidade e sociedade.

Tema Específico do Grupo: MEI – Microempreendedor Individual e os enquadramentos fiscais.

Problema verificado:

Apresentar à comunidade local as características, requisitos e atividades que podem ser enquadradas como MEI, esclarecendo a necessidade e importância do registro regular da microempresa para fins de concessão de benefícios fiscais, tributários, previdenciários.

O conhecimento de aspectos básicos para a existência e formalização do grupo societário permite que o microempreendedor usufrua de direitos e benefícios garantidos pelo ordenamento jurídico a fim de permitir que tenha tratamento diferenciado e justo considerando suas especificidades.

Centro Universitário Processus

Objetivo geral:

Preparar o aluno com desenvolvimento de visão geral e essencial sobre o tema aqui tratado, além de ter condições de replicar o conhecimento e estudo para os atores microempreendedores quanto às características básicas e enquadramentos fiscais que incidem sobre a MEI, cujo registro seja regular e conforme legislação aplicável.

Objetivos específicos:

- Visitação em dia e data pré-definidos à Feira Multibox;
- Apresentações do grupo para os microempreendedores com regras básicas sobre o tema;
- Criação de cartilhas para explicar ao público-alvo o tema abordado;
- Subsídio ao público-alvo com material de apoio, esclarecimentos de dúvidas e orientações gerais que afetam a existência da MEI;
- Capacitação de empresários e empreendedores quanto à importância do registro regular da microempresa individual para fins de acesso a benefícios fiscais, tributários e previdenciários.

Justificativa:

O objeto de estudo do projeto se justifica pelo fato de proporcionar ao autônomo microempreendedor conhecimento das vantagens de exercer uma atividade de modo regular e os benefícios e acessos que poderá ter e usufruir. Facilidades para abrir e fechar a empresa, acesso a linhas de crédito, melhores condições de negociação tanto com o governo como iniciativa privada, além de tratamento diferenciado nas licitações públicas.

Metas:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do registro da microempresa individual – MEI;
- Mostrar ao empresário o caminho legal para formalizar o registro da microempresa e seus efeitos jurídicos;
- Trazer o conhecimento para o empresário das vantagens e benefícios que tem direito quando do exercício da atividade econômica regular;
- Obtenção gratuita do CNPJ feita online no Portal do Empreendedor;
- Incidência de tributação reduzida com valores fixos e mensais para INSS, ICM e ISS, por exemplo;
- Acesso a benefícios previdenciários como aposentadoria por idade e invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte;
- Possibilidade de emissão de notas fiscais pelas vendas e compras efetuadas com governo e esfera privada;
- Conhecimento da possibilidade de declaração de faturamento simplificada pelo Simples Nacional;
- Conhecimento de quem pode contratar 01 (um) funcionário;

Centro Universitário Processus

- Acesso ao apoio técnico do SEBRAE;
- Fazer apresentações *in locu* do assunto tratado no projeto de forma a esclarecer a trajetória de se formalizar a MEI;
- Fazer materiais digitais interativos (cartilhas, slides);
- Criar perfil no *instagram* que abordará o tema estudado (@aprendendoasermei)

Hipótese / Resultado esperado:

O estudo realizado neste projeto visa conferir maior conhecimento para a sociedade empresária do ramo microempreendedor individual da importância de se exercer a atividade econômica de modo regular, com registro para acessar as vantagens e benefícios apresentados e levantados neste trabalho.

Com a aplicação do projeto espera-se demonstrar ao empresário uma forma de empreender de forma simplificada, com baixo custo mensal, além das cargas tributárias reduzidas e dispensa de tratamentos diferenciados.

Metodologia:

- Realização de apresentações no local definido pelo professor;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do *instagram* @aprendendoasermei;
- Visitas presenciais;
- Elaboração de textos sobre o tema compilados em projeto/relatório final.

Data de início: 05 de agosto de 2024.

Data de término: Data que você finalizar a aplicação do projeto

Referência Bibliográfica:

VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. 12ª edição. Disponível em Minha Biblioteca, Editora Saraiva Jur, 12ª edição, 2024.
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621101/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml\]!/4/2/2%4050:76](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621101/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml]!/4/2/2%4050:76)

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Curso de Direito Empresarial. Editora Jus Podium. 3ª Edição, 2009.

Portal Gov. br. Disponível em
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Blog da Omie. Disponível em <https://blog.omie.com.br/vantagens-de-ser-me/>

Centro Universitário Processus

Blog Contabilizei. Disponível em
<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/mei/#o-que-e-um-mei>

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm